CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 112/2017

Os Vereadores José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando quevigorou até meados de Julho de 2017 um convênio com o Município de Rubinéia e autorizado por meio da lei municipal nº 3.083/2013. Este convênio perdurou por 4 anos e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul recebeu por mês R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais). Estava previsto em contrato que seriam depositados aproximadamente 40 toneladas/mês de resíduos sólidos domiciliares;

Considerando ainda que, foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e sancionado pelo Prefeito Municipal a lei nº 3.585/2017 e que renovou a utilização do Aterro Sanitário de Santa Fé do Sul por Rubinéia emmais2 anos, pelo valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais. Também ficou previsto o depósito de resíduos sólidos na proporção de 40 toneladas/mês.

Considerando ainda que, já foi constatado por estes Vereadores que o Aterro Sanitário de Santa Fé do Sul não possui balança de pesagem e não possui controle de entrada e saída de veículos, segundo informações coletadas no próprio aterro com os Funcionários.

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal Ademir Maschio para que responda:

- Como a Prefeitura de Santa Fé do Sul faz o controle da quantidade de resíduos sólidos que entram todos os dias em seu aterro sanitário do Município de Rubinéia?

- Quantas toneladas de lixo o Município de Rubinéia tem depositado no Aterro de Santa Fé do Sul mensalmente?

- Existe algum estudo financeiro de custos que subsidiou o município de Santa Fé do Sul na atribuição do preço cobrado do município de Rubinéia em cada um dos convênios celebrados? Se sim, requer cópia, Se não, como foi feita a precificação?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de Setembro de 2017

José Rollemberg Araújo Castro
Vereador PMDB

Evandro Farias Mura
Vereador SOLIDARIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
28 / 11 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 SET. 2017
PROT. Nº 512
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com
Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)